

## TAXAS TURÍSTICAS NO PORTO.

DIAMANTINO RIBEIRO <sup>1</sup>

EVA DIAS COSTA <sup>2</sup>

### Sumário:

**1. O Porto. Paraíso descoberto? 2. Contra os invasores, tributar, tributar! 3. A atração das taxas turísticas. 4. Natureza: taxas ou contribuições especiais? 5. A perceção da tributação. 6. Conclusão.**

### 1. O Porto. Paraíso descoberto?

Estamos em fevereiro de 2021 e não há – por razões que ninguém desconhece – um só turista no Centro Histórico do Porto. Longe, portanto, estão os tempos em que a *Der Spiegel* publicava um longo artigo sobre a forma como os turistas estão a destruir o que amam, com grande destaque para a cidade do Porto, que a revista alemã comparou a um paraíso perdido, agora em risco de perder a sua identidade <sup>3</sup>.

A descoberta do Porto pelo turista estrangeiro – que a pandemia forçou a uma pausa - fora impulsionada numa primeira fase pelas companhias aéreas *low cost*, que massificaram o fenómeno, mais tarde amplificado pela plataforma *Airbnb*, que trouxera para Portugal e para o Porto a versão moderna do *alojamento local* <sup>4</sup>.

O *branding* da cidade, o famoso Porto. (Porto, ponto) indiscutivelmente, contribuiu para a popularidade do destino <sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Economia do Turismo pela Universidade de Évora, Mestre em Direito, Investigador Integrado do Instituto Jurídico Portucalense, <https://orcid.org/0000-0002-7168-8821>.

<sup>2</sup> Professora Auxiliar da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Investigadora Integrada do Instituto Jurídico Portucalense, <https://orcid.org/0000-0003-0262-977X>.

<sup>3</sup> “How Tourists Are Destroying the Places They Love”, *Der Spiegel*, 11.08.2018, <https://www.spiegel.de/international/paradise-lost-tourists-are-destroying-the-places-they-love-a-1223502.html>.

<sup>4</sup> Diogo Mina DANTAS, *Caracterização do Alojamento Local e Seu Impacto no Turismo da Cidade do Porto*, 2019.

<sup>5</sup> Marta ALMEYDA-IBÁÑEZ e Babu P. GEORGE, ‘The Evolution of Destination Branding: A Review of Branding Literature’, *Journal of Tourism, Heritage & Services Marketing*, 87884 (2018), 9–17; Clarinda RODRIGUES, ‘Branding Porto’, 2019, pp. 198–219; Teresa DIEGUEZ e Oscarina CONCEIÇÃO, ‘Innovative Destination Branding: “Porto.”’, 2020, pp. 131–40.

Em muito poucos anos, a economia e a paisagem urbana da Antiga, Mui Nobre, Sempre Leal e Invicta cidade – sobretudo da até lá triste, suja e abandonada *Baixa* <sup>6</sup> - transformaram-se <sup>7 8</sup> .

Porém, tão depressa os *tripeiros* se alegravam ao ver o Porto nas páginas da imprensa mundial como os turistas passaram de *salvadores* a *invasores* <sup>9</sup>.

Num ápice, até os motoristas da *Uber* passaram a queixar-se, sem ponta de ironia, do trânsito provocado pelo turismo.

Numa linguagem mais académica, começou a falar-se no Porto de *turistificação*, descaracterização e de sustentabilidade <sup>10</sup>.

Da *turistificação* vai um passo à tributação. Enquanto o Estado central – por diferentes razões - cravava o dente nos rendimentos do alojamento local, os municípios do País – como muitos outros pelo Mundo fora já tinham há muito feito - criavam taxas apontadas ao turismo.

O Porto resistiu até 2018, ano em que foi publicado o Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto <sup>11</sup>. Esta taxa foi criada, segundo o site da CMP, com o objetivo *de minimizar as dificuldades apresentadas pelo crescimento significativo do turismo e traduz-se numa contribuição da população não residente do Porto, mas que aí pernoita, para a sustentabilidade da oferta turística da Cidade, no sentido de fazer face ao desgaste inerente à “pegada turística”* <sup>12</sup>.

A taxa turística do Porto tem por base, diz o legislador, o princípio da justa repartição dos encargos públicos. Visa manter o plano de desenvolvimento do destino assente na sustentabilidade, procurando combater a degradação e excessiva ocupação, ao mesmo tempo que procura captar novos residentes para a cidade, através da aposta na

---

<sup>6</sup> Francisco AZEVEDO, ‘O Papel Do Sector do Turismo na Reabilitação Urbana da Baixa do Porto’ (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, 2010) <<http://www.fe.up.pt>> [ac. 20 February 2021].

<sup>7</sup> Francisco DIAS, ‘Estatísticas de Turismo Urbano. O Centro Histórico Do Porto e o Turismo’, *Actas Do Seminário Centros Históricos: Passado e Presente*, 2010, pp. 165–97.

<sup>8</sup> Olena BONDARENKO, *O Impacto Económico Do Turismo- o Caso Da Cidade Do Porto*.

<sup>9</sup> Maria Isabel Andrés MARQUES, et. al., *Perceção dos Residentes e Profissionais do Centro do Porto Sobre o Desenvolvimento D«do Turismo na Cidade*; Sandrina RIBEIRO, *A Perceção dos Residentes Sobre os Impactos do Turismo no Porto*, 2019 <<https://repositorio.ismai.pt/handle/10400.24/1267>> [ac. February 2021].

<sup>10</sup> Pedro CHAMUSCA et. al., *A Sustentabilidade da Cultura e do Turismo em Contexto Urbano: O Caso do Centro Histórico do Porto* <<https://www.researchgate.net/publication/341709932>> [ac. 20 February 2021].

<sup>11</sup> Regulamento n.º 63/2018, de 24.01.2018, que entrou em vigor em 1 de março desse ano, posteriormente alterado pelo Regulamento n.º 547/2020, de 01.07.2020.

<sup>12</sup> Cf. <https://comercioturismo.cm-porto.pt/turismo/taxa-municipal-turistica-do-porto>, acedido a 20.02.2021.

segurança de pessoas e bens, manutenção de espaços públicos, limpeza e higiene urbana, sinalética e animação.

Partindo destes pressupostos e com base naquilo que são os modelos existentes, quer a nível nacional como internacional, a taxa turística na cidade do Porto foi implementada de forma a financiar um conjunto de atividades e investimentos promovidos pela Câmara Municipal relacionados com a atividade turística, nomeadamente, a preservação ambiental da cidade, comércio tradicional histórico e de proximidade, obras de melhoramento do domínio público e privado municipal e pelas dinamizações culturais e recreativas disseminadas por toda a cidade.

Segundo dados da própria edilidade, no primeiro ano de aplicação da Taxa Turística (2018), a Câmara do Porto angariou 10,4 milhões de euros, que começou a ser cobrada em março e se aplicou a mais de 5,2 milhões de dormidas <sup>13</sup>.

## **2. Contra os invasores, tributar, tributar!**

As taxas turísticas não são um fenómeno novo. Têm uma longa história que parece remontar à Idade Média <sup>14</sup>.

Não é, tão pouco, nova a percepção que os habitantes de uma determinada cidade ou região têm dos turistas como *invasores*: por exemplo, em 1889 um relatório à Sociedade de Economia Política de Lyon alertava para uma *invasão* de turistas alemães e recomendava a criação de uma *taxe de séjour* <sup>15</sup> e em 1920, ainda em França, o Ministério da Economia encomendava um estudo sobre o potencial impacto destas taxas no setor turístico <sup>16</sup>.

A intervenção por parte do Estado em determinados setores tem normalmente por base duas ideias interdependentes: a primeira, de que os mercados falham ao alocar

---

<sup>13</sup> Cf. <https://www.porto.pt/pt/noticia/primeiro-ano-de-taxa-turistica-gera-receita-de-104-milhoes-de-euros>, acedido a 20.02.2021.

<sup>14</sup> Marie-Christine BERNARD-GÉLABERT, *Les Taxes de Séjour* (Berger-Levrault, 1994).

<sup>15</sup> Alexandre BÉRARD, *L'invasion Des Étrangers et La Taxe de Séjour: Rapport Présenté à La Société d'Economie Politique de Lyon* (Lyon, 1886).

<sup>16</sup> Alexis-Gabriel DESBATS, 'La Taxe de Séjour Pour Les Stations Hydrominérales, Climatiques Ou de Tourisme', *Revue Générale d'administration / Publiée Avec La Collaboration de Sénateurs, de Députés, de Membres Du Conseil d'État, de Fonctionnaires et de Publicistes*, ed. by M. Maurice Block, 1920, pp. 129–44..

recursos e a segunda, de que a intervenção por parte do governo pode corrigir essas falhas na alocação dos recursos <sup>17</sup>.

Essa correção obtém-se por meio da regulação e, por vezes, por meio da tributação, embora possa argumentar-se de que estas finalidades extrafiscais extravasam as finalidades e os limites dos tributos.

No caso das taxas turísticas, a tributação tem várias justificações, como a necessidade de internalizar custos e de capturar receita vindo do estrangeiro, com o intuito de a reinvestir na economia local, de assegurar a sustentabilidade e de compensar pela perda de recursos não renováveis <sup>18</sup>.

Cada vez mais, o turismo assume especial importância para os países <sup>19</sup> e as taxas turísticas têm acompanhado esta evolução do setor, com cada vez mais destinos turísticos a adotarem este tipo de tributação.

O modelo mais comum até agora implementado são as taxas de pernoita, que são pagas diretamente pelos turistas nas unidades de alojamento - muito utilizada na Europa e, em especial, nos destinos urbanos consolidados.

Esta taxa é normalmente cobrada em função do número de noites e pode variar consoante a categoria de alojamento, podendo haver exceções para a sua não aplicação a menores até aos 16 anos, estudantes, entre outros <sup>20</sup>.

Outra forma de taxa turística são as taxas aéreas, cobradas à entrada ou saída do país para quem utiliza o avião como meio de transporte, muito frequentes nos destinos do continente americano como o México ou a República Dominicana, ainda que outros

---

<sup>17</sup> Ana M. García LÓPEZ, Manuel J. Marchena GÓMEZ e Álvaro Morilla MAESTRE, 'Sobre La Oportunidad de Las Tasas Turísticas: El Caso de Sevilla', *Cuadernos de Turismo*, 42, 2018, 161–83.

<sup>18</sup> Pasquale PAZIENZA, 'Should We Tax Tourism? Theoretical Justification from the Economics of Non-Renewable Resources', 2.1 (2011), 8–16; Howard L. HUGHES, 'A Tourism Tax - the Cases for and Against', *International Journal of Tourism Management*, 2.3 (1981), 196–206.

<sup>19</sup> Ver, de entre inúmeros outros estudos, C. TOSUN, 'An Analysis of the Economic Contribution of Inbound International Tourism in Turkey', *Tourism Economics*, 5.3 (1999), 217–50; Nikolaos DRITSAKIS, 'Tourism as a Long-Run Economic Growth Factor: An Empirical Investigation for Greece Using Causality Analysis', *Tourism Economics*, 10.3 (2004), 305–16; Nikolaos DRITSAKIS, 'Tourism Development and Economic Growth in Seven Mediterranean Countries: A Panel Data Approach', *Tourism Economics*, 18.4 (2012), 801–16; Tina T. HE e Wilson X.B. LI, 'Revisiting Tourism's Additional Impact on Income', *Tourism Economics*, 27.1 (2021), 149–67; Ramesh DURBARRY, 'Tourism and Economic Growth: The Case of Mauritius', *Tourism Economics*, 10.4 (2004), 389–401.

<sup>20</sup> LÓPEZ, et. al., 'Sobre La Oportunidad... '.

destinos emergentes na Ásia, Medio Oriente e Austrália se encontrem também em fase de estudo ou implementação inicial deste tipo de taxas <sup>21</sup>.

Existem ainda situações em que se aplicam várias taxas: nalguns Estados dos EUA cobram-se taxas de entrada e também taxas de pernoita nas unidades hoteleiras, variando o valor entre 5 e 25% sobre a tarifa de hotel <sup>22</sup>. Recentemente, Malta passou a cobrar não só a taxa de entrada de 3,5€ por turista, como também implementou a denominada ecotaxa de 0,50€/noite. O mesmo acontece em Lisboa <sup>23</sup>.

Constata-se que existe um leque de diversos países que já implementaram ou pretendem implementar este tipo de taxas, sendo que quando se analisa a finalidade que cada um deles dá aos valores arrecadados, estas são diversas: alguns aplicam o dinheiro na manutenção e conservação do património cultural e natural, enquanto outros apostam na aplicação dos valores na promoção turística <sup>24</sup>.

Na Europa, a região com maior volume de turistas internacionais e historicamente o maior destino recetor do Mundo <sup>25</sup> grande parte dos países têm optado por aplicar o valor arrecadado com as taxas turísticas na conservação dos seus recursos <sup>26 27</sup>.

### **3. A atração das taxas turísticas.**

A atração das taxas turísticas está, em larga medida, no seu carácter discriminatório: *aparentemente*, atingem o turista e não o residente <sup>28</sup>.

---

<sup>21</sup> Pathomdanai PONJAN e Nipawan THIRAWAT, 'Impacts of Thailand's Tourism Tax Cut: A CGE Analysis', *Annals of Tourism Research*, 61 (2016), 45–62.

<sup>22</sup> LÓPEZ, *et. al.*, 'Sobre La Oportunidad... '.

<sup>23</sup> Hélder Borges VILELA, 'Taxas Municipais Turísticas Em Portugal', in *II International Forum on Management - Desafios Da Gestão Atual* (Universidade do Algarve, 2008), pp. 96–114.

<sup>24</sup> LÓPEZ, *et. al.*, 'Sobre La Oportunidad ... '.

<sup>25</sup> WORLD TOURISM ORGANIZATION, *Tourism and the Sustainable Development Goals – Journey to 2030* (UNWTO, 2017).

<sup>26</sup> PRICEWATERHOUSECOOPERS, *The Impact of Taxes on the Competitiveness of European Tourism* (Brussels, 2017).

<sup>27</sup> Levent Selman GOKTAS e Serkan POLAT, 'Tourist Tax Practices in European Union Member Countries and Its Applicability in Turkey', *Journal of Tourismology*, 2019.

<sup>28</sup> Edwin UJII, Mohammed KHALED e James MAK, 'The Exportability of the Hotel Occupancy and Other Tourist Taxes', *National Tax Journal*, 38.2 (1985), 169–77.

Porém, embora a incidência da taxa seja sobre o turista, alguns autores defendem que por vezes há aqui um fenómeno de *exportabilidade* do tributo, ou seja, que o encargo fiscal acaba por *spill out* para os residentes <sup>29</sup> <sup>30</sup>.

Há resultados que também sugerem que as taxas turísticas têm um impacto negativo no turismo, porque o encarecem <sup>31</sup>, sendo frequentemente afirmado que pode afastar aqueles turistas que são mais sensíveis ao preço.

Vários estudos de impacto das taxas turística replicados um pouco por todo o Mundo procuram, segundo diferentes metodologias, modelos e perspetivas <sup>32</sup>, identificar as vantagens e desvantagens da aplicação deste tributo.

Como vantagens, apontam geralmente o aumento da receita fiscal proveniente de fora da comunidade e a possibilidade de aplicar os valores arrecadados pelas taxas na melhoria e requalificação dos recursos turísticos.

Como desvantagens, o facto de a taxa beneficiar os alojamentos em situação irregular <sup>33</sup> e a perceção pública, na medida em que a sua *ratio* e utilidade não são suficientemente claras.

Por outro lado, defendem que estas taxas só fazem sentido em destinos maduros já que a aplicação a destinos ainda em vias de desenvolvimento pode levar a que os operadores de turismo optam por outros destinos <sup>34</sup>.

Num outro ponto de vista e de um modo geral, o equilíbrio entre as vantagens e desvantagens das taxas turísticas aplicadas na Europa e noutros continentes, tem sido

---

<sup>29</sup> UJII, KHALED e MAK, *op. cit.*; Nishaal GOOROOCHURN e M. Thea SINCLAIR, 'Economics of Tourism Taxation: Evidence from Mauritius', *Annals of Tourism Research*, 32.2 (2005), 478–98; John O. SPENGLER and Muzaffer UYSAL, 'Considerations in the Hotel Taxation Process', *International Journal of Hospitality Management*, 8.4 (1989), 309–16-

<sup>30</sup> Mohammad MOHEBI, 'Revenue Determinants and Tax Export Ability in the Malaysian Tourism Market' (University Putra Malaysia, 2012).

<sup>31</sup> UJII, KHALED e MAK, *op. cit.*.

<sup>32</sup> Mohammad MOHEBI, 'Revenue Determinants ...'; Ramesh DURBARRY and M. Thea SINCLAIR, *Tourism Taxation in the UK*; Gurel CETIN *et. al.*, 'Willingness to Pay for Tourist Tax in Destinations: Empirical Evidence from Istanbul', *Economies*, 5.2 (2017), 21; Azzurra RINALDI, 'Externalities and Tourist Tax. Evidence from Italy', *Rivista Di Scienze Del Turismo. Ambiente Cultura Diritto Economia*, 3.2 (2012); Carl BONHAM *et. al.*, 'The Impact of the Hotel Room Tax: An Interrupted Time Series Approach', *National Tax Journal*, 45.4 (1992), 433–41.

<sup>33</sup> Sendo que, aqui, o problema não é a taxa, antes a falta de controlo e regulamentação que punam estes estabelecimentos. Este fenómeno do alojamento paralelo é um fenómeno que tem vindo a crescer nos países europeus com especial intensidade desde 2010. José L. GASCÓ *et. al.*, 'La Tasa Turística: Una Aproximación a Su Impacto En La Comunidad Valenciana', in *Las Claves Del Turismo En La Comunitat Valenciana Orientaciones Para La Toma de Decisione*, ed. Por GARRIDO, CRUZ e PLA (Tirant lo Blanc, 2017), pp. 33–46.

<sup>34</sup> GASCÓ, *et. al.* 'La Tasa Turística... '.

positivo, desde logo ajuda na eficiência dos destinos, controlando também o volume de turistas <sup>35</sup>.

De uma forma geral, os estudos têm concluído que a médio e longo prazo a cobrança da taxa contribui para a melhoria da qualidade da oferta turística e, conseqüentemente, para uma melhor gestão do destino assente num crescimento sustentável, mas é importante realçar que as vantagens da aplicação deste tipo de tributo serão tanto maiores quanto maior for a transparência a nível da gestão dos mecanismos de aplicação dos valores arrecadados.

#### **4. Natureza: taxas ou contribuições especiais?**

Atendendo à classificação bipartida dos tributos no sistema fiscal português – ou tripartida, sendo certo que essa discussão ultrapassa o objeto deste trabalho <sup>36</sup> - e as características indubitavelmente bilaterais das taxas, há que procurar o sinalagma deste particular modo de tributação.

Em Lisboa, o legislador municipal sinalizou a contrapartida da seguinte forma:

*«As taxas municipais turísticas previstas no presente regulamento são devidas em contrapartida do singular aproveitamento turístico proporcionado pelo conjunto de atividades e investimentos relacionados direta e indiretamente com a atividade turística, designadamente, obras de construção, de manutenção, de reabilitação e de requalificação urbanas e das demais benfeitorias efetuadas em bens do domínio público e privado municipal em zonas de cariz potencialmente turístico, prestação do serviço público de dinamização cultural e recreativa da cidade e do serviço público de informação e apoio aos turistas.»* <sup>37</sup> <sup>38</sup>.

Esse *singular aproveitamento turístico* é então tributado por três vias: a dormida, a chegada por via área e a chegada por via marítima.

---

<sup>35</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>36</sup> V., por todos, José Casalta NABAIS, 'Algumas Considerações Sobre a Figura Dos Tributos', in *Estudos Em Homenagem Ao Prof. Doutor Aníbal de Almeida* (Coimbra Editora, 2012), pp.773-759.

<sup>37</sup> Cf. o Regulamento Geral de Taxas da Câmara Municipal de Lisboa.

<sup>38</sup> VILELA, 'Taxas Municipais... '.

Em Cascais, a taxa é devida como “*contrapartida do aproveitamento turístico, proporcionado pelo conjunto de atividades e investimentos relacionados direta e indiretamente com a atividade turística, a aplicação da mesma é feita através do plano de promoção internacional e do benefício originado pela prestação do serviço de informação e apoio aos turistas, e ainda pelo serviço de dinamização cultural e recreativa de Cascais*”<sup>39 40</sup>.

Em Santa Cruz o sinalagma não é claro: segundo o legislador, a taxa foi criada para *amenizar o impacto social e ambiental sobre as infraestruturas do concelho deixado pelos turistas, sobretudo causados pelo Aeroporto da Madeira, e pela necessidade de obter receitas para investir no sector do turismo*<sup>41</sup>.

No Porto, como já apontámos, o sinalagma também é ambíguo<sup>42</sup>.

Na verdade, alguns autores têm defendido que as taxas turísticas municipais são, na verdade, contribuições especiais, aquele *tertium genus* da tributação que o artigo 4.º da LGT aponta, mas que alguns dizem não ter verdadeiramente assento constitucional<sup>43</sup>.

As contribuições especiais são tributos que têm um modo diferente de legitimação, prosseguem fins distintos e são quantificáveis por métodos diferentes: dirigem-se à compensação de prestações que são presumivelmente provocadas ou aproveitadas pelo sujeito passivo (presumível beneficiário). Há uma vantagem para determinado grupo de particulares (contribuintes), que suportam um encargo especial de acordo com o princípio *ubi commoda, ibi incommoda*. Não se trata de um aproveitamento efetivo, segundo o princípio *utilizador-pagador*, mas de uma probabilidade de aproveitamento na qual o círculo dos sujeitos passivos tem uma grande amplitude. Não existe sinalagma, mas há claramente um ganho resultante de uma despesa pública para um conjunto determinado de particulares e que justifica o tributo<sup>44</sup>.

---

<sup>39</sup> Cf. o Aviso n.º 3654/2017, de 06.04.2017, que o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais de Cascais.

<sup>40</sup> VILELA, *op. cit.*.

<sup>41</sup> VILELA, *op. cit.*.

<sup>42</sup> Há genericamente uma falta de preocupação com a clareza, com a determinabilidade e com previsibilidade, e pouco respeito pela unidade do sistema, por parte do legislador tributário. Joaquim Freitas da ROCHA, ‘A (Falta de) Qualidade Legislativa Em Matéria Tributária’, in *V Congresso de Direito Fiscal* (Porto: Vida Económica, 2019), pp. 131–42; Eva Dias COSTA, *Da Admissibilidade Da Liquidação de Imposto* (NEA, 2016).

<sup>43</sup> V. por todos, Filipe de Vasconcelos FERNANDES, *Direito Fiscal Constitucional: Introdução e Princípios Fundamentais* (Lisboa: AAFDL).

<sup>44</sup> Ricardo Jorge Morgado DA COSTA, ‘A Tributação Turística Municipal: Algumas Questões’, 2015.

Tudo aponta para que as taxas de que curamos sejam, na verdade, contribuições especiais, o que levantam, obviamente, uma questão de constitucionalidade atentos os conhecidos limites do poder tributário das autarquias <sup>45</sup>.

## 5. A percepção da tributação.

Temo-nos referido de passagem à *percepção* que o turista, o residente e operadores económicos têm destes tributos.

Na verdade, para que o sistema fiscal e outros possam funcionar eficientemente é necessário que os contribuintes estejam dispostos a cumprir de forma voluntária as suas obrigações, pelo que a compreensão por parte das pessoas é fundamental quer para gerar o cumprimento voluntário quer para se obter respostas quando se verificarem não conformidades relativamente a esse cumprimento <sup>46</sup>.

Inúmeros estudos <sup>47</sup> se têm preocupado com a questão da percepção dos tributos. Normalmente, os autores que se debruçam sobre o tema identificam cinco atitudes que influenciam o cumprimento da obrigação tributária.

A primeira é o compromisso, sendo aquela que indica maior aceitabilidade no cumprimento de obrigações fiscais ou outras, uma vez que o indivíduo acredita na necessidade e na conveniência do pagamento dos tributos. Esta atitude é fortemente influenciada por fatores socioculturais <sup>48</sup>.

A segunda atitude de *rendição*: o indivíduo acredita que as autoridades que cobram os impostos e taxas, como por exemplo a Autoridade Tributária ou as Câmaras Municipais,

---

<sup>45</sup> V., também por todos, Vasco VALDEZ, *Autonomia Tributária Dos Municípios* (Vida Económica, 2014).

<sup>46</sup> Nathan HARRIS e Jason MCCRAE, *Perceptions of Tax and Participation in the Cash Economy: Examining the Role of Motivational Postures in Small Businesses*, 2005. V. ainda, várias contribuições para o livro *Taxing Democracy* editado por Valerie BRAITHWAITE, sobretudo, da própria, 'Dancing with Tax Authorities: Motivational Postures and Noncompliant Actions', in *Taxing Democracy* (Ashgate, 2002), pp. 15–41, e de Michael WENZEL, 'Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field', pp. 41–71.

<sup>47</sup> Por exemplo, Lars P. FELD e Claus LARSEN, 'Self-Perceptions, Government Policies and Tax Compliance in Germany', *International Tax and Public Finance*, 19.1 (2012), 78–103; Martin FOCHMANN *et. al.*, 'Tax Perception - An Empirical Survey', *SSRN Electronic Journal*, 2012; Lin Mei TAN e Carrol CHIN-FATT, 'The Impact of Tax Knowledge on the Perceptions of Tax Fairness and Attitudes Towards Compliance', *Asian Review of Accounting* (MCB UP Ltd, 2000), 44–58.

<sup>48</sup> FELD e LARSEN, *op. cit.*; RIBEIRO, D., MACHADO, L. P. e HENRIQUES, P., 'Tourism Economics – Tourist's Perception of the Tourist Tax in Oporto'. *Springer - Advances in Science, Technology & Innovation, Series Ed.*; RIBEIRO, D. e MACHADO, L. P. 'A dinâmica do Turismo do Porto e do Norte de Portugal e a relação com o Vinho do Porto', *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 27/28, 1013–1022.

são autoridades legítimas que vão agir de forma correta no momento da cobrança, atitude que também pode estar ligada ao receio das sanções <sup>49 50</sup>.

A terceira atitude, negativa, é a resistência, que envolve a convicção de que o pagamento de impostos e taxas não possuem objetivos cooperativos e não são benéficos para a sociedade geral <sup>51</sup>.

A quarta atitude, que se segue à resistência, é a desvinculação: o indivíduo procura ativamente uma forma de conseguir não pagar tributos <sup>52</sup>. Daqui vai um passo à quinta, normalmente descrita como de *game playing* <sup>53 54</sup>, de planeamento fiscal agressivo, assente na crença que as leis tributárias devem ser manipuladas de forma a funcionar de acordo com o próprio interesse <sup>55</sup>.

## 6. Conclusão.

A criação e aplicação da taxa municipal turística na cidade do Porto tem trazido ao município uma importante receita, sem que aparentemente tenha gerado redução na quantidade de visitantes a visitar o Porto: segundo as contas apresentadas pela CMP, a taxa municipal turística representa 64,4% da receita orçada para o capítulo das taxas e estas tiveram, de 2019 para 2020, um crescimento de 39,9%, de 8.279.352 para 11.579.685 milhões de euros <sup>56</sup>.

O facto de a taxa aparentemente não ter tido um impacto negativo na afluência de turistas foi uma boa notícia para os operadores, mas uma má notícia para o município, na medida em que o objetivo de limitar o número de turistas através da tributação não foi atingido.

---

<sup>49</sup> Tom R. TYLER, *Why People Obey the Law* (New Haven: Yale University Press, 1992).

<sup>50</sup> HARRIS e McCRAE, *Perceptions ...*.

<sup>51</sup> Benno TORGLER, 'To Evade Taxes or Not Evade: That Is the Question', *Journal of Socio-Economics*, 32.3 (2003), 283–302.

<sup>52</sup> Joel SLEMROD, 'Cheating Ourselves: The Economics of Tax Evasion', in *Journal of Economic Perspectives*, 2007, XXI, 25–48.

<sup>53</sup> Sol PICCIOTO, 'Constructing Compliance: Game Playing, Tax Law, and the Regulatory State', *Law & Policy*, 29.1 (2007), 11–30.

<sup>54</sup> Valerie BRAITHWAITE, Monika REINHART e Jason McCRAE, 'Game Playing with Tax Law', *Research Note* (Centre for Tax System Integrity (CTSI), Research School of Social Sciences, The Australian National University, 2019).

<sup>55</sup> HARRIS e McCRAE, *Perceptions ...*.

<sup>56</sup> Cf. <https://www.cm-porto.pt/files/uploads/cms/cmp/241/files/3936/2020-relatorio-do-orcamento.pdf>, acessado a 21.02.2021.

Quanto aos restantes objetivos definidos pelo Município do Porto <sup>57</sup>, só o futuro permitirá analisar e avaliar os seus resultados, sem esquecer que os residentes são importantes *stakeholders* da atividade turística, na medida em que podem influenciar todo o processo de desenvolvimento turístico, através da sua interação com os turistas e que pode contribuir para um aumento da satisfação dos visitantes e da fidelização aos destinos <sup>58</sup>.

Portanto, é fundamental cativar os residentes para a necessidade de acolher de forma positiva os visitantes, dada a sua importância para a economia, mas também a sua contribuição para o crescimento social, cultural e desportivo da cidade. A maximização dos benefícios e a diminuição dos impactos negativos deve ser ancorada na implementação de estratégias de desenvolvimento turístico, que incluam componentes necessárias para que o turismo seja um motor de desenvolvimento, sendo uma dessas componentes a comunidade.

É crucial trabalhar com as pessoas e não apenas para as pessoas. A perceção positiva entre os turistas e residentes é fundamental para que surja um ambiente de hospitalidade no destino turístico, já que os residentes são os principais atores na produção de imagem de um destino <sup>59</sup>.

A aplicação transparente das receitas provenientes da taxa turística contribuirá duplamente para um ambiente de empatia entre turistas e residentes. Os turistas, porque entendem a razão da sua contribuição e os residentes, porque alcançam que o turismo não só contribui para o desenvolvimento económico da região, como para a construção de infraestruturas de referência para o futuro da cidade e da região.

## REFERÊNCIAS

ALMEYDA-IBÁÑEZ, Marta e Babu P. GEORGE, 'The Evolution of Destination Branding: A Review

---

<sup>57</sup> Manter o plano de desenvolvimento do destino assente na sustentabilidade, combater a degradação, captar novos residentes na cidade através da aposta na segurança de pessoas e bens; financiar a manutenção de espaço público; limpeza e higiene urbana, sinalética; promover a animação; preservar o ambiente da cidade e apoiar comércio tradicional, histórico e de proximidade; financiar obras de melhoramento de domínio público e privado municipal e promover dinamizações culturais e recreativas, disseminadas por toda a cidade.

<sup>58</sup> Celeste EUSÉBIO e Maria João CARNEIRO, 'Impactes Sócio-Culturais Do Turismo Em Destinos Urbanos', *Revista Portuguesa de Estudos Regionais*, 30.2.º Quadrimestre (2012).

<sup>59</sup> B L Turner li and others, *A Framework for Vulnerability Analysis in Sustainability Science* <[www.pnas.org/cgi/doi/10.1073/pnas.1231335110](http://www.pnas.org/cgi/doi/10.1073/pnas.1231335110)>.

- of Branding Literature in Tourism The Evolution of Destination Branding: A Review of Branding Literature in Tourism’, *Journal of Tourism, Heritage & Services Marketing*, 87884 (2018), 9–17, DOI:10.5281/zenodo.401370>
- ANDRÉS MARQUES, Maria Isabel, *et. al.*, ‘Perceção dos Residentes e Profissionais do Centro do Porto Sobre o Desenvolvimento do Turismo na Cidade’, *População e Sociedade*, 6 (2016), 45-61.
- AZEVEDO, Francisco, ‘O Papel Do Sector Do Turismo Na Reabilitação Urbana Da Baixa Do Porto’ (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, 2010), <<http://www.fe.up.pt>> [accessed 20 February 2021]
- BÉRARD, Alexandre, *L’invasion Des Étrangers et La Taxe de Séjour: Rapport Présenté à La Société d’Economie Politique de Lyon* (Lyon, 1886).
- BERNARD-GÉLABERT, Marie-Christine, *Les Taxes de Séjour* (Berger-Levrault, 1994).
- BONDARENKO, Olena, *O Impacto Económico do Turismo- o Caso da Cidade do Porto*, <https://hdl.handle.net/10216/116405>, acedido a 21.02.2021
- BONHAM, Carl, *et. al.*, ‘The Impact of the Hotel Room Tax: An Interrupted Time Series Approach’, *National Tax Journal*, 45.4 (1992), 433–41
- BRAITHWAITE, Valerie, ‘Dancing with Tax Authorities: Motivational Postures and Noncompliant Actions’, in *Taxing Democracy* (Ashgate, 2002), pp. 15–41.
- BRAITHWAITE, Valerie, Monika REINHART e Jason MCCRAE, ‘Game Playing with Tax Law’, *Research Note* (Centre for Tax System Integrity (CTSI), Research School of Social Sciences, The Australian National University, 2019)
- CETIN, Gurel, *et. al.*, ‘Willingness to Pay for Tourist Tax in Destinations: Empirical Evidence from Istanbul’, *Economies*, 5.2 (2017), 21, DOI:10.3390/economies5020021>
- CHAMUSCA, Pedro, *et. al.*, *A Sustentabilidade da Cultura e do Turismo em Contexto Urbano: O Caso do Centro Histórico do Porto*, <<https://www.researchgate.net/publication/341709932>> [accessed 20 February 2021]
- COSTA, Eva Dias, *Da Admissibilidade Da Liquidação de Imposto* (NEA, 2016)
- COSTA, Ricardo Jorge Morgado da , ‘A Tributação Turística Municipal: o Caso Algumas

- Questões’, 2015,  
<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/20583/1/A%20Tributa%C3%A7%C3%A3o%20oTur%C3%ADstica%20Municipal%20%E2%80%93%20Algumas%20Quest%C3%B5es%20-%20Ricardo%20Jorge%20Morgado%20da%20Costa.pdf>.
- DANTAS, Diogo Mina, *Caracterização Do Alojamento Local e Seu Impacto No Turismo Da Cidade Do Porto*, 2019, <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/60390>>
- DESBATS, Alexis-Gabriel, ‘La Taxe de Séjour Pour Les Stations Hydrominérales, Climatiques Ou de Tourisme’, in *Revue Générale d’administration / Publiée Avec La Collaboration de Sénateurs, de Députés, de Membres Du Conseil d’État, de Fonctionnaires et de Publicistes*, ed. by M. Maurice Block, 1920, pp. 129–44.
- DIAS, Francisco, ‘Estatísticas de Turismo Urbano. O Centro Histórico Do Porto e o Turismo’, in *Actas Do Seminário Centros Históricos: Passado e Presente*, 2010, pp. 165–97
- DIEGUEZ, Teresa, e Oscarina CONCEIÇÃO, ‘Innovative Destination Branding: “Porto.”’, 2020, pp. 131–40, DOI:10.1007/978-981-15-2024-2\_12>
- DRITSAKIS, Nikolaos, ‘Tourism as a Long-Run Economic Growth Factor: An Empirical Investigation for Greece Using Causality Analysis’, *Tourism Economics*, 10.3 (2004), 305–16, DOI:10.5367/0000000041895094>
- , ‘Tourism Development and Economic Growth in Seven Mediterranean Countries: A Panel Data Approach’, *Tourism Economics*, 18.4 (2012), 801–16, DOI:10.5367/te.2012.0140>
- DURBARRY, Ramesh, ‘Tourism and Economic Growth: The Case of Mauritius’, *Tourism Economics*, 10.4 (2004), 389–401, DOI:10.5367/0000000042430962>
- DURBARRY, Ramesh, e M. Thea SINCLAIR, *Tourism Taxation in the UK*, [https://www.researchgate.net/profile/Ramesh-Durbarry/publication/252787180\\_Tourism\\_Taxation\\_in\\_the\\_UK/links/56443baco8ae9f9c13e417dd/Tourism-Taxation-in-the-UK.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Ramesh-Durbarry/publication/252787180_Tourism_Taxation_in_the_UK/links/56443baco8ae9f9c13e417dd/Tourism-Taxation-in-the-UK.pdf)
- EUSÉBIO, Celeste, e Maria João CARNEIRO, ‘Impactes Sócio-Culturais Do Turismo Em Destinos Urbanos’, *Revista Portuguesa de Estudos Regionais*, 30.2.º Quadrimestre (2012)

- FELD, Lars P., and Claus Larsen, 'Self-Perceptions, Government Policies and Tax Compliance in Germany', *International Tax and Public Finance*, 19.1 (2012), 78–103, DOI:10.1007/s10797-011-9196-6>
- FERNANDES, Filipe de Vasconcelos, *Direito Fiscal Constitucional: Introdução e Princípios Fundamentais* (Lisboa: AAFDL)
- FOCHMANN, Martin, et. al., 'Tax Perception - An Empirical Survey', *SSRN Electronic Journal*, 2012, DOI:10.2139/ssrn.1707443>
- GARCÍA LÓPEZ, Ana, et. al., 'Sobre La Oportunidad de Las Tasas Turísticas: El Caso de Sevilla', *Cuadernos de Turismo*, 42, 2018, 161–83, DOI:10.6018/turismo.42.07>
- GASCÓ, José L., et. al., 'La Tasa Turística: Una Aproximación a Su Impacto En La Comunidad Valenciana', in *Las Claves Del Turismo En La Comunitat Valenciana Orientaciones Para La Toma de Decisione*, ed. by María Dolores Pitarch Garrido, Tomás Félix González Cruz, and Jorge Hermosilla Pla (Tirant lo Blanc, 2017), pp. 33–46.
- GOKTAS, Levent Selman, e Serkan POLAT, 'Tourist Tax Practices in European Union Member Countries and Its Applicability in Turkey', *Journal of Tourismology*, 2019 DOI:10.26650/jot.2019.5.2.0026>
- GOOROOCHURN, Nishaal e M. Thea SINCLAIR, 'Economics of Tourism Taxation: Evidence from Mauritius', *Annals of Tourism Research*, 32.2 (2005), 478–98 DOI:10.1016/j.annals.2004.10.003>
- HARRIS, Nathan e Jason MCCRAE, *Perceptions of Tax and Participation in the Cash Economy: Examining the Role of Motivational Postures in Small Businesses*, 2005.
- HE, Tina T. e Wilson X.B. LI, 'Revisiting Tourism's Additional Impact on Income', *Tourism Economics*, 27.1 (2021), 149–67, DOI:10.1177/1354816619887022.
- HUGHES, Howard L., 'A Tourism Tax - the Cases for and Against', *International Journal of Tourism Management*, 2.3 (1981), 196–206, DOI:10.1016/0143-2516(81)90006-2.
- MEI TAN, Lin, and Carrol CHIN-FATT, 'The Impact of Tax Knowledge on the Perceptions of Tax Fairness and Attitudes Towards Compliance', *Asian Review of Accounting* (MCB UP Ltd, 2000), 44–58, DOI:10.1108/ebo60720>.

- MOHEBI, Mohammad, 'Revenue Determinants and Tax Export Ability in the Malaysian Tourism Market' (University Putra Malaysia, 2012).
- NABAIS, José Casalta, 'Algumas Considerações Sobre a Figura Dos Tributos', in *Estudos Em Homenagem Ao Prof. Doutor Aníbal de Almeida* (Coimbra Editora, 2012), pp. 773–759.
- PAZIENZA, Pasquale, 'Should We Tax Tourism? Theoretical Justification from the Economics of Non-Renewable Resources', 2.1 (2011), 8–16.
- PICCIOTO, Sol 'Constructing Compliance: Game Playing, Tax Law, and the Regulatory State', *Law & Policy*, 29.1 (2007), 11–30, DOI:10.1111/j.1467-9930.2007.00243.x>
- PONJAN, Pathomdanai e Nipawan THIRAWAT, 'Impacts of Thailand's Tourism Tax Cut: A CGE Analysis', *Annals of Tourism Research*, 61 (2016), 45–62, DOI:10.1016/j.annals.2016.07.015>.
- PRICEWATERHOUSECOOPERS, *The Impact of Taxes on the Competitiveness of European Tourism* (Brussels, 2017), DOI:10.2873/22642>.
- RIBEIRO, D., MACHADO, L. P. e HENRIQUES, P., 'Tourism Economics – Tourist's Perception of the Tourist Tax in Oporto'. *Springer - Advances in Science, Technology & Innovation, Series Ed.*
- RIBEIRO, D. e MACHADO, L. P. 'A dinâmica do Turismo do Porto e do Norte de Portugal e a relação com o Vinho do Porto', *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 27/28, 1013–1022.
- RIBEIRO, Sandrina, *A Perceção dos Residentes Sobre os Impactos do Turismo no Porto*, 2019 <<https://repositorio.ismai.pt/handle/10400.24/1267>> [accessed 20 February 2021].
- RINALDI, Azzurra, 'Externalities and Tourist Tax. Evidence from Italy ', *Rivista Di Scienze Del Turismo. Ambiente Cultura Diritto Economia*, 3.2 (2012) .
- ROCHA, Joaquim Freitas da ' A (Falta de) Qualidade Legislativa Em Matéria Tributária', in *V Congresso de Direito Fiscal* (Porto: Vida Económica, 2019), pp. 131–42.
- RODRIGUES, Clarinda, 'Branding Porto', 2019, pp. 198–219, DOI:10.4018/978-1-5225-5835-4.ch008>
- SLEMROD, Joel, 'Cheating Ourselves: The Economics of Tax Evasion', in *Journal of Economic*

- Perspectives*, 2007, XXI, 25–48, DOI:10.1257/jep.21.1.25>
- SPENGLER, John O., and Muzaffer Uysal, ‘Considerations in the Hotel Taxation Process’, *International Journal of Hospitality Management*, 8.4 (1989), 309–16, DOI:10.1016/0278-4319(89)90007-8>.
- TORGLER, Benno, ‘To Evade Taxes or Not Evade: That Is the Question’, *Journal of Socio-Economics*, 32.3 (2003), 283–302, DOI:10.1016/S1053-5357(03)00040-4>
- TOSUN, C., ‘An Analysis of the Economic Contribution of Inbound International Tourism in Turkey’, *Tourism Economics*, 5.3 (1999), 217–50, DOI:10.1177/135481669900500301>
- TURNER II, B. L., KASPERSON, *et. al.*, ‘A Framework for Vulnerability Analysis in Sustainability Science’, *Proceedings of the National Academy of Sciences of the USA*, pp. 8074-8079, DOI: 10.1073/pnas.1231335100
- TYLER, Tom R., *Why People Obey the Law* (New Haven: Yale University Press, 1992).
- UJII, Edwin, Mohammed KHALED, James MAK, ‘The Exportability of the Hotel Occupancy and Other Tourist Taxes’, *National Tax Journal*, 38.2 (1985), 169–77, DOI:https://www.jstor.org/stable/41792007>.
- VALDEZ, Vasco, *Autonomia Tributária Dos Municípios* (Vida Económica, 2014).
- VILELA, Hélder Borges, ‘Taxas Municipais Turísticas Em Portugal’, in *II International Forum on Managment - Desafios Da Gestão Atual* (Universidade do Algarve, 2008), pp. 96–114.
- WENZEL, Michael, ‘Tax Compliance and the Psychology of Justice: Mapping the Field’, in *Taxing Democracy*, ed. by Valerie Braithwaite (Ashgate, 2002), pp. 41–71.
- WORLD TOURISM ORGANIZATION, *Tourism and the Sustainable Development Goals – Journey to 2030* (UNWTO), 2017), DOI:10.18111/9789284419401>.